



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N° 1610, DE 1996, DO SENADO FEDERAL, QUE "DISPÕE SOBRE A EXPLORAÇÃO E O APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS EM TERRAS INDÍGENAS, DE QUE TRATAM OS ARTS. 176, PARÁGRAFO PRIMEIRO, E 231, PARÁGRAFO TERCEIRO, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

**REQUERIMENTO N° / 2007
(Da Sra. Perpétua Almeida)**

Requer a realização de visita de comitiva de membros desta Comissão objetivando apreender "In loco" as consequências da exploração de recursos minerais na Terra Indígena Roosevelt, no Estado de Rondônia.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário, a realização de visita de uma comitiva de membros desta Comissão à Terra Indígena Roosevelt, no Estado de Rondônia objetivando apreender "In loco" as consequências da exploração de recursos minerais.

Sala das Comissões, de de 2007.

**PERPÉTUA ALMEIDA
DEPUTADA FEDERAL PCdoB/AC**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A exploração e o aproveitamento dos recursos minerais em terras indígenas é um tema que mobiliza a sociedade. Fatos como o conflito entre os índios da tribo Cinta - Larga no Estado de Rondônia e garimpeiros que realizavam extração ilegal de diamantes demonstram a necessidade de um debate profundo sobre a exploração das riquezas em terras indígenas e seus condicionantes. A definição clara de papéis e de regras podem evitar conflitos, preservar vidas e garantir o desenvolvimento sustentável das comunidades, tendo como importante preocupação a preservação da cultura e das tradições dos povos indígenas.

Objetivando ouvir as autoridades locais, os representantes dos povos indígenas na região, representantes da associação de garimpeiros, dos órgãos públicos federais sobre a exploração de recursos minerais na terra indígena Roosevelt, no Estado de Rondônia apresentamos este requerimento.

É importante, nobres membros desta douta comissão, conhecer o fenômeno “in loco” da exploração de recursos minerais em terras indígenas para apresentarmos um proposta legal mais ajustada a realidade brasileira.